



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Nova América – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Neto
Emenda nº 1502/2023
Processo nº 202400006018631

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: <u>gcr@seduc.go.gov.br</u>			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.135.409/0001-88	
ENDEREÇO: Av. JK, nº 329, Centro			
CIDADE: NOVA AMERICA-GO	CEP: 76.345-000	TELEFONE FIXO: (62) 3345-6144	CELULAR 62-98595-0216
NOME DO RESPONSÁVEL: CLEBER JUNIO DE SOUZA			CPF: 817.347.861-91
ENDEREÇO: Rua 7 NR. S/N QR. 32 LT. 08-A, Centro de Nova América-GO			CEP: 76.345-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: <u>prefnamerica@hotmail.com</u>			

CLEBER JUNIO DE SOUZA:81734786191
191
Assinado de forma digital por CLEBER JUNIO DE SOUZA:81734786191
Dados: 2024.04.11 07:37:28 -03'00'

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: CAIXA	C/C: 71.143-6 Operação: 006	AGÊNCIA: 3631
---------------------	--	----------------------



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Nova América – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Neto
Emenda nº 1502/2023
Processo nº 202400006018631

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Custeio da educação municipal do Município de Nova América/GO, com o objeto de aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal da Educação de Nova América.

4-1- GRUPO DE DESPESA -CUSTEIO

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição de combustível para abastecimento da frota da secretaria municipal de Educação Diesel S-10 e Gasolina comum. Conforme quantidade abaixo.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A presente emenda que esta destinada exclusivamente na área da educação visa o custeio aquisição de combustível para abastecimento dos veículos para os transportes de alunos e profissionais da Educação é essencial, para os veículos do município. O município carece desse objeto, pois é de suma importância para resolver questões voltadas a educação, agindo com agilidade, eficácia e conforto além da boa estrutura no transporte de alunos e profissionais da educação.

CLEBER JUNIO DE
SOUZA:81734786
191

Assinado de forma
digital por CLEBER JUNIO
DE SOUZA:81734786191
Dados: 2024.04.11
07:37:58 -03'00'

8 - JUSTIFICATIVA

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Nova América – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Neto

Emenda nº 1502/2023

Processo nº 202400006018631

Nova América é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Sua população estimada em 2022 foi de 2.337 habitantes.

O município não dispõe de capital para aquisição de combustível para transportes de alunos e profissionais destas unidades educacionais, pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitando investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para atender as necessidades financeiras da Secretaria Municipal de Educação buscando atender melhor nossos profissionais e alunos e propor uma educação de qualidade. Diante desse cenário e preocupados com a melhor qualidade de atendimento dos estudantes a administração pública municipal pretende investir nas ações educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas do município.

Diante desse cenário e preocupados em ofertar a melhor condição de trabalho aos colaboradores da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, a administração pública municipal reformar a unidade escolar para proporcionar um melhor atendimento aos alunos e colaboradores.

O interesse recíproco é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

Em nosso país, o Estado tem a obrigação de oferecer educação formal para todas as faixas etárias que necessitam de estudar. Como o Estado brasileiro tem a forma de uma federação, ou seja, é composto de unidades federativas, as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídos entre essas unidades.

Portanto a presente emenda visa resolver um grande problema que existe no município de Nova América a muitos anos, que é a melhoria da qualidade de vida dos alunos, dos professores e de toda comunidade escolar. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SEDUC-GO e a Prefeitura de Municipal de Nova América– Goiás.

09 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	Gasolina comum	5.050 LT	29.200,00
02	Diesel S-10	12.000 LT	70.800,00
			TOTAL: 100.000,00

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

CLEBER JUNIO
DE
SOUZA:8173478
6191Assinado de forma
digital por CLEBER JUNIO
DE SOUZA:81734786191
Dados: 2024.04.11
07:38:26 -03'00'**11 - PLANO DE APLICAÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Nova América – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Neto

Emenda nº 1502/2023

Processo nº 202400006018631

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 0,00 (se tiver contrapartida)	RS100.000,00 (cem mil reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

14 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Nova América, 10 de abril de 2024.

CLEBER JUNIO DE
SOUZA:81734786191Assinado de forma digital por
CLEBER JUNIO DE
SOUZA:81734786191
Dados: 2024.04.11 07:39:02 -03'00'Cléber Junio de Souza
Prefeito Municipal, de Nova América.**15 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Goiânia - GO, 16 de Maio de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação